



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

PORTARIA N°. 015/2017

Sapezal/MT, 14 de fevereiro de 2017.

Súmula: *EXCLUI OS BENS MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS DO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL.*

O Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, Sr. Márcio Jorge Bonifácio, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município de Sapezal:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam excluídos do patrimônio da Câmara Municipal de Sapezal os bens móveis considerados inservíveis, descritos no anexo I, originário da Comissão de Levantamento do Inventário de Bens Patrimoniais, instituída pela Portaria n°. 002/2017 de 09 de janeiro de 2017.

Art. 2º - O Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Sapezal fica autorizado a tomar as providências necessárias visando aos ajustes e baixa escritural dos referidos bens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sapezal - MT, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.


Márcio Jorge Bonifácio
Presidente

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE

14/02/17 a 1/1
NILMA LOPES SANTANA





Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

ANEXO I

Código	Descrição
95	Mesa em cerejeira
96	Tribuna em cerejeira
205	Bebedouro Tecmigel NTG Garrafão
345	TV marca Semp Toshiba 20'' c/c
351	Rack em aço para copiadora
373	Radio gravador marca Philips
486	Armário em cerejeira para som e microfone
505	Impressora HP Color Laser Jet 2600N
529	Microcomputador Dual Core 2.5GHZ, placa ASUS P5KPL-AM, 2048 MB memória, HD 250 GB seagate, leitor de Cartão, mouse ótico LG, teclado LG, caixa do som, gabinete ATX 500WTS, gravadora DV LG
788	Armário de cozinha